



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2228, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 78, de 16 de abril de 2021](#), que suspende a distribuição de processos ao Ex.mo. Ministro Walmir Oliveira da Costa no Órgão Especial e na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 78, de 16 de abril de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGJUD.GP Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 2021.](#)”

Suspende a distribuição de processos ao Ex.^{mo} Ministro Walmir Oliveira da Costa no Órgão Especial e na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o afastamento temporário do Ex.^{mo} Ministro Walmir Oliveira da Costa para tratamento de saúde, nos termos do atestado médico expedido pela Secretaria de Saúde desta Corte,

RESOLVE

Suspender, a partir de 16 de abril de 2021, a distribuição de processos ao Ex.^{mo} Ministro Walmir Oliveira da Costa no Órgão Especial e na Subseção I da Seção Especializada em

Dissídios Individuais, enquanto perdurar o afastamento de S. Ex.^a para tratamento de saúde.

Publique-se.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.